



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO XI | Nº 2.520

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2009

06 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Lei

#### LEI Nº 3.268, DE 19 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Dr. Ilton Santos Sabala” a atual Rua projetada C2 C, localizada na Vila Cachoeirinha, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dourados, 19 de maio de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal

Alziro Arnal Moreno  
Procurador-Geral do Município

### Decretos

#### DECRETO Nº215 DE 11 DE MAIO DE 2009.

“Re-ratifica o Decreto nº 4185, de 23 de março de 2007 que Nomeia Membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dourados - IPSSD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da celeridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os termos abaixo relacionados, constante do Decreto nº 4185, de 23 de março de 2007 que Nomeia Membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dourados - IPSSD, passando os mesmos a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dourados - IPSSD, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 4153, de 28 de fevereiro de 2006:

#### REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Nádia Sater Gebara  
Suplente: Áurea Florêncio da Silva

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dourados - IPSSD, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 4152, de 28 de fevereiro de 2006:

#### REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Hebe de Oliveira Barrios  
Suplente: Ana Cláudia Teixeira

Art. 2º-Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo Decreto suso aludidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 23 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 11 de maio de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº216 DE 11 DE MAIO DE 2009.

“Nomeia em substituição membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Dourados/MS - PREVID”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para aturem como membros suplentes do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dourados/MS - PREVID, conforme segue:

#### I - Representantes do Legislativo Municipal

Cleusa Ormedo de Souza Marinho, em substituição a servidora Ana Cláudia Teixeira, nomeada pelo decreto nº 4185 de 23 de março de 2007

#### II - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados:

Maria Aparecida Barros Vágula, em substituição ao servidor Marcos Augusto de Alencastro Silva, nomeado através do Decreto nº 4152 de 28 de fevereiro de 2007

#### III - Representantes do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados:

Nivaldo Gamara como representantes dos ativos

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Assessoria de Comunicação e de Imprensa

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque do Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ígnez Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	João Azambuja .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Darci Caldo .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Carlos Ioris .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Edvaldo de Melo Moreira .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3411-7146
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Roberto Razuk Filho .....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	Ironete Fátima Ferreira .....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Moraes .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Antonio Neres da Silva .....	3411-7701

**Decretos**

Marcos Augusto de Alencastro Silva como representante dos inativos e pensionistas

**IV - Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados – Inativos e Pensionistas:**

Dirce Puglia em substituição a servidora Elisângela Tiago Maia, nomeada através do decreto nº 4152 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados (MS), 11 de maio de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

**Decreto P****DECRETO “P” nº 381, de 14 de maio de 2009.**

“Exonera Marcelo Delessandro Viana de Carvalho – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de maio de 2009, MARCELO DELESSANDRO VIANA DE CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete do Secretário”, símbolo DGA 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 14 de maio de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno  
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

**Portarias****PORTARIA Nº. 438/2009 DE RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 375/2009**

“Retifica a Portaria nº. 375/2009 que concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MAURA UMBELINA DA SILVA e ratifica seus demais termos”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal N.º 108/2006.

Considerando que a portaria 375/2009, a qual CONCEDE aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Maura Umbelina da Silva, constou erroneamente critério de reajuste em seu Parágrafo Único, o Presidente desta Autarquia, resolve:

Art. 1º - Fica retificado o Parágrafo único da Portaria nº. 375/2009 para: “O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005”. Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 19 de maio de 2009.

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 440/2009 DE RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 407/2009**

“Retifica a Portaria nº. 407/2009 que concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELENIR MORAES DE OLIVEIRA e ratifica seus demais termos”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal N.º 108/2006.

Considerando que a portaria 407/2009, a qual CONCEDE aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Elenir Moraes de Oliveira, constou erroneamente critério de reajuste em seu Parágrafo Único, o Presidente desta Autarquia, resolve:

Art. 1º - Fica retificado o Parágrafo único da Portaria nº. 407/2009 para: “O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005”. Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 19 de maio de 2009.

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 439/2009 DE RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 377/2009**

“Retifica a Portaria nº. 377/2009 que concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora EDISELMA GARCIA DA SILVEIRA e ratifica seus demais termos”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal N.º 108/2006.

Considerando que a portaria 377/2009, a qual CONCEDE aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Ediselma Garcia da Silveira, constou erroneamente critério de reajuste em seu Parágrafo Único, o Presidente desta Autarquia, resolve:

Art. 1º - Fica retificado o Parágrafo único da Portaria nº. 377/2009 para: “O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005”. Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 19 de maio de 2009.

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 440/2009 DE RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 407/2009**

“Retifica a Portaria nº. 407/2009 que concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELENIR MORAES DE OLIVEIRA e ratifica seus demais termos”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal N.º 108/2006.

Considerando que a portaria 407/2009, a qual CONCEDE aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Elenir Moraes de Oliveira, constou erroneamente critério de reajuste em seu Parágrafo Único, o Presidente desta Autarquia, resolve:

Art. 1º - Fica retificado o Parágrafo único da Portaria nº. 407/2009 para: “O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005”. Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 19 de maio de 2009.

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 020/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 275, ata nº 275, realizada no dia 19 de Maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O pagamento de monitores e serviços gerais mediante repasse de recursos provenientes do FIS – Fundo de Investimento Social, para as seguintes entidades: Ação Familiar Cristã – valor de R\$ 24.500,00,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) anual, destinado ao pagamento de 3 (três) monitores e 2 (dois) serviços gerais; Casa Criança Feliz – valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) anual, destinado ao pagamento de 2 (dois) monitores; CEIA - valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anual, destinado ao pagamento de 2 (dois) monitores.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de Maio de 2009.

Odil Medeiros Alves  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 021/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 275, ata nº 275, realizada no dia 19 de Maio de 2009, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A alteração da distribuição do Piso Básico de Transição Governamental, do Critério de Partilha do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS já aprovado (Res.015/2009).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de Maio de 2009.

Odil Medeiros Alves  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 022/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 275, ata nº 275, realizada no dia 19 de Maio de 2009, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

## Editais

Amiguinhos moda infantil LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e sob medida, localizada na Rua dos Missionários, 148 - Vila Sulmat, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### Edital Nº. 34/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2008 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS. Contratação Temporária – 25ª. CONVOCAÇÃO

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, divulga para o conhecimento dos interessados, conforme o Anexo I, respeitando a ordem de classificação, e a publicação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de pessoal para prestação de serviços nas funções pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando atender as necessidades da Fundação e preencher as vagas disponíveis, os candidatos abaixo relacionados, estão convocados a comparecer até o dia 25 de maio de 2009, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá, para apresentação dos documentos previstos no edital do PSS/HU, Lei Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e Anexo II. E, para o exercício da função.

Dourados/MS, 20 de maio de 2009.

Marlise Florêncio de Miranda  
DIRETORA FUMSAHD

Art. 1º - Aprovar: O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2008.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de Maio de 2009.

Odil Medeiros Alves  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 023/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 275, ata nº 275, realizada no dia 19 de Maio de 2009, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2009.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de Maio de 2009.

Odil Medeiros Alves  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 024/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 275, ata nº 275, realizada no dia 19 de Maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O pagamento de energia elétrica, mediante repasse dos recursos do FIS – Fundo de Investimento Social, para a entidade Lar de Crianças Santa Rita – valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) anual, destinado ao pagamento de energia elétrica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de Maio de 2009.

Odil Medeiros Alves  
Presidente do CMAS

### ANEXO I

Candidato	Cargo
WILLIAM AMARAL DOS SANTOS	Administrador
DANIELLE COIMBRA FERLE	Assistente Administrativo
CASSIANA MARINA MACIEL	Auxiliar de Enfermagem
CINTIA MILAN DOS ANJOS	Técnico de Enfermagem
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem

### ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**  
Documentos: 02 (duas) Cópia de:  
-Carteira de identidade (RG);  
-Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;  
-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.  
-Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;  
-Título de Eleitor;  
-Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);  
-CPF/CIC;  
-Certificado Militar para os homens;  
-Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;  
-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;  
-Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a) );  
-02 (duas) fotografia recente 3 X 4;  
-Laudo Médico de Avaliação Clínica;  
-Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte



**Editais**

da foto e verso);

-Certidão Negativa do CPF.

-Comprovação de Experiência para a função que irá assumir, conforme previsto no edital do PSS/HU.

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº.

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de:RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP

**Licitações****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 099, de 05 de fevereiro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a contratação de serviços médico-hospitalares (exames clínicos e laboratoriais), no qual se sagraram vencedoras as proponentes: DIAGNÓSTICO CONESUL LTDA.-EPP, nos itens 01, 11, 12, 14, 15 e 16; ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE, nos itens 03, 07 e 09; CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA., nos itens 05 e 08; CENTRO NEUROLÓGICO S/S LTDA., no item 06, FUNDAÇÃO CARDIOGERIÁTRICA CEL JOSÉ ALVES MARCONDES E DR. HAROLDO PEREIRA DA SILVA, no item 10. Processo nº 114/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 15 de maio de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: Contratação de serviços de cópias para atender o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 05/06/2009 (cinco de junho do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, o Decreto Municipal nº 3.748, de 01 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0\*\*67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 188/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 21 de maio de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO  
Secretária Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO N.º 1 ao edital supracitado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de coffee break para atender a Secretaria Municipal de Educação. A Secretária Municipal de Administração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, decidiu excluir parte do item 3.3.9., inciso VI do Termo de Referência e item 05.07., inciso VI do Contrato, com a seguinte escrita: "1 (um) um garçom deverá ficar à disposição, na proporção de 1 funcionário para cada 50 pessoas". FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, o Decreto Municipal nº 3.748, de 01 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0\*\*67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 147/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 20 de maio de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO  
Secretária Municipal de Administração

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recuperação, restauração de

pavimentos e pavimentação em diversas ruas urbanas e distrital do Município de Dourados-MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CGR ENGENHARIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 040/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 14 de maio de 2009.

PAULO CESAR RODELINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: ELÉTRICA ZAN LTDA., nos itens 01, 06, 09 e 10; PETEL MATERIAIS CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 02, 04, 05 e 11; TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS-ME, nos itens 03 e 08; MS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME, no item 07. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 051/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 06 de maio de 2009.

PAULO CESAR RODELINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 099, de 05 de fevereiro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a aquisição de formulário contínuo para atender o Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção Braille da Secretaria Municipal de Educação, no qual se sagrou vencedora a proponente FABRÍCIO DOURADO DA SILVA & CIA. LTDA.-ME, no lote 01. Processo nº 125/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 14 de maio de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS  
Pregoeiro

**CONVITE Nº 029/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição insumos agrícolas (palha de arroz). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 158/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 12 de maio de 2009.

PAULO CESAR RODELINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONVITE Nº 030/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do evento "II Simpósio de Saúde do Adolescente de Mato Grosso do Sul". Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente DZM COMUNICAÇÃO LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 09, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 124/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 12 de maio de 2009.

PAULO CESAR RODELINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Licitações

### CONVITE Nº 032/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de refeições. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CHURRASCARIA E BUFFET

## Extratos

### EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 631/2008/SCC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados  
MS Construtora de Obras Ltda  
PROCESSO: Concorrência Pública nº 025/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção asfáltica (tapa-buracos), em diversos locais do Município de Dourados-MS.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
VIGÊNCIA DA PARALISAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2009.  
Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2009/DCL/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados  
Revendedora de Gás Bahia Ltda  
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 062/2009.

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-P13) para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dourados.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.00 – Encargos Gerais do Município  
16.02 – Encargos sob Supervisão da SEMAD  
04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais  
4.043. – Despesas com Custeio da Administração Municipal  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.30.03 – Gás Engarrafado

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1223/2009.

#### PARTES:

Município de Dourados  
Fundo Municipal de Saúde  
Fabianne Cristhine Amaro Bueno – ME – CNPJ: 05.864.763/0001-02

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2009

OBJETO: Aquisição de equipamento de refrigeração (bebedouro) para atender o Posto de Atendimento Médico (PAM).

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II  
Valor: R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais).

DATA DE EMPENHO: 15/05/2009

Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1688/2009.

#### PARTES:

Município de Dourados  
Soldamaq Comércio de Ferramentas Ltda  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades de manutenção da sinalização do Município.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II  
Valor: R\$ 619,03 (Seiscentos e dezenove reais, e três centavos).

DATA DE EMPENHO: 15/05/2009

Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1680/2009.

#### PARTES:

Município de Dourados  
Celso Antonio Vicentin Batistote  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2009

OBJETO: Contratação de palestrante para participar do Simpósio de Ovinocultura durante a

GUARUJA LTDA.-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 167/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 13 de maio de 2009.

PAULO CESAR RODELINI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

45º Exposição Agropecuária de Dourados - EXPOAGRO.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II  
Valor: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 15/05/2009

Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1684/2009.

#### PARTES:

Município de Dourados  
Fabiana Satake  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2009

OBJETO: Contratação de palestrante para participar do Simpósio de Ovinocultura durante a 45º Exposição Agropecuária de Dourados - EXPOAGRO.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II  
Valor: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 15/05/2009

Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1685/2009.

#### PARTES:

Município de Dourados  
CR Hotéis Ltda-ME  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2009

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem para atender aos juizes e palestrantes da 45º Exposição Agropecuária de Dourados - EXPOAGRO.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II  
Valor: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DE EMPENHO: 15/05/2009

Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2008/SCC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados  
Probio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda  
PROCESSO: Pregão Presencial nº 027/2008.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 90 (noventa) dias, com início em 14 de maio de 2009 e previsão de vencimento em 11 de agosto de 2009.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2009.

Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 288/2007, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CONTRATADA: 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Renovação pelo período de até 12 (doze) meses, do contrato nº 288/2007/CLC/PMD, que versa a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, aos órgãos da administração direta do município, referente a elaboração de campanhas publicitárias, informativa, educativa e de utilidade pública relacionadas à estudo, pesquisa, execução, distribuição, criação, produção, planejamento, divulgação, veiculação de materiais e campanhas que possam informar a população sobre os trabalhos desenvolvidos, nas áreas de: Desenvolvimento Econômico e Cidadania e Desenvolvimento Social e Serviços Urbanos (lotes 01 e 03)

VALOR: Em face da renovação será acrescido ao valor inicial, o valor estimado de R\$ R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Permanece inalterada

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2009 e término em 22 de abril de 2010.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos constantes do contrato originário, bem como os termos aditivos firmados, que não contrariem as disposições deste instrumento.

Dourados-MS, 22 de abril de 2009

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Eleandro Passaia

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	11275-5	FMAS PJOV	18/05/09	R\$3.768,75
Governo Federal	11276-3	FMAS PFMC3	18/05/09	R\$2.068,00
Governo Federal	11757-9	FMAS PVMC	18/05/09	R\$17.500,00
Governo Federal	58717-6	FMAS PBT	18/05/09	R\$22.107,98
Governo Federal	58719-2	FMAS PFMC	18/05/09	R\$10.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$55.744,73</b>

# Poder Legislativo

## Extrato

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ n.º 15.469.091/0001-86; BETA VÍDEO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.818.348/0001-90.

OBJETO: Captação de imagens para edição do vídeo a Dourados. Edição de vídeo, hino a Dourados. Captação de imagens para documentário do poder legislativo com duração de 12 minutos, com direção, texto, apresentador e trilha. Captação de imagens para Hino Nacional.

EMPENHO: Nº 546/09, 27 de abril de 2009.

VIGENCIA: 27 de abril a 30 de maio

VALOR: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme especificado no convite;

DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.001 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 007/2009, Convite n.º 006/2009.

ORDENADOR DE DESPESA: SIDLEI ALVES DA SILVA

## Portarias

### PORTARIA Nº. 221/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR SIDLEI ALVES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JEAN CARLOS CAMPOS do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar (Sp1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2009, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 12 de maio de 2009.

SIDLEI ALVES DA SILVA  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº. 222/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR SIDLEI ALVES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servido ITAMAR ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS, referente ao período de 19/05/1997 a 19/05/2002.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 12 de maio de 2009.

SIDLEI ALVES DA SILVA  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº. 223/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR SIDLEI ALVES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA CRISTINA MARTINÊS do cargo de Assessor Parlamentar III (Sp3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2009, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 19 de maio de 2009.

SIDLEI ALVES DA SILVA  
RESIDENTE

# Outros Atos

## Ato

### ATO REVOGATÓRIO Nº055/09, de 21 de maio de 2009.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Habitação Sr. Astúrio Dauzacker da Silva.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R045/08, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 04, da Quadra 12, do Loteamento Social Estrela Verá, feita a promitente-donatária, MARIA EVA LOMBARDO.

Dourados, 21 de maio de 2009.

Astúrio Dauzacker da Silva  
Diretor do Departamento de Habitação